

**LEI Nº 1485/2023 - DE 07/11/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.570,28 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

10	SECRETARIA DE CULTURA
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA
285 - 3.3.90.39.00.00 01053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	38.125,97
285 - 3.3.90.39.00.00 01054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	15.444,31

**Total Suplementação: 53.570,28**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.03 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	01053	38.125,97
1.7.1.9.99.0.1.04 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	01054	15.444,31
<b>TOTAL</b>		<b>53.570,28</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinado por:  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*592.259-\*\*  
 07/11/2023 15:41

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal